



MUNICÍPIO DE  
BARRA DO TURVO  
GABINETE

**DECRETO Nº 2.278/2.025**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VICTOR MARUYAMA**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a autorização dada pelo artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 933, de 12 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.01.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Gabinete</b>			
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>Manut. das Atividades do Gabinete</b>			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	19	40.000,00
<b>02.02.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Governo</b>			
<b>04.122.0062.2006</b>	<b>Manut. das Atividades da Secret. de Governo</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	27	350.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	28	60.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	31	15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>465.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação da seguinte Receita do Orçamento Municipal: Cota-Parte ICMS (Cód. nº 1721.50.0.1.00.00 – F.R. 01) no valor de **R\$ 465.000,00**, como demonstrado abaixo:

\*(Período de Janeiro a Junho de 2025)\*

Cota-Parte do ICMS Principal - Previsto	Cota-Parte do ICMS Principal - Arrecadado	Excesso Apurado
R\$ 9.650.000,00	R\$ 12.052.368,77	R\$ 2.402.368,77
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 1.306.952,00
<b>Saldo</b>		<b>R\$ 1.095.416,77</b>

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Este Decreto vigorará seus efeitos a partir da data de sua elaboração.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 28 de julho de 2025.

**VICTOR MARUYAMA**  
Prefeito Municipal